



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2020 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Sarapuí, por intermédio do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, nos termos do disposto na Lei Federal 11.788/08 e Lei Municipal Ordinária nº 1.404 de 20 de fevereiro de 2017; faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas, no período de **16 de Março a 31 de Março de 2020**, as inscrições de alunos de ensino superior matriculados regularmente e frequentando no ano de 2020, para submissão ao processo seletivo, para preenchimento de vagas de estagiários e formação de cadastro de reserva.

#### 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio para os estudantes regularmente matriculados no ato da Inscrição e frequentando no ano de 2020 os cursos descritos no quadro abaixo:

<b>DESCRIÇÃO DOS CURSOS (superior)</b>	<b>Matriculados a partir do semestre:</b>	<b>QDE DE VAGAS POR CURSOS</b>
Administração de Empresas	A partir do 1º semestre	Cadastro de reserva
Arquitetura e Urbanismo	A partir do 1º semestre	Cadastro de reserva
Biologia	A partir do 2º semestre	Cadastro de reserva
Direito	A partir do 1º semestre	Cadastro de reserva
Enfermagem	A partir do 3º semestre	Cadastro de reserva
Engenharia Agrônômica/Tecnologia em Gestão do Agronegócio	A partir do 1º semestre	Cadastro de reserva
Engenharia Civil	A partir do 1º semestre	Cadastro de reserva
Engenharia Florestal	A partir do 1º semestre	Cadastro de reserva
Farmácia	A partir do 1º semestre	Cadastro de reserva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fisioterapia	A partir do 6º semestre **Resolução CREFITO - “Art. 1º - O estágio curricular não obrigatório apenas poderá ser desenvolvido pelo acadêmico, que esteja regularmente matriculado em IES, cursando o estágio obrigatório do curso, no mínimo o penúltimo ano do curso, tendo concluído todos os conteúdos teóricos inerentes à área de estágio e respeitando a jornada de até 30 (trinta) horas semanais”.	Cadastro de reserva
Letras	A partir do 1º semestre	Cadastro de reserva
Licenciatura em Educação Física	A partir do 1º semestre	Cadastro de reserva
Pedagogia	A partir do 1º semestre	Cadastro de reserva

1.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3. O estagiário do Nível Superior, aprovado, receberá bolsa - auxílio no valor de R\$ 637,13 (seiscentos e trinta e sete reais e treze centavos) mensais, para uma jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e auxílio transporte mensal de R\$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos).

1.4. Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Sarapuí, o máximo de: 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 06 (seis) horas diárias, nos dias determinados pelo departamento competente.

## 2 -DAS INSCRIÇÕES

2.1 São requisitos para inscrição e contratação:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- b) a partir de 16 anos;

Praça 13 de Março, 25 - Tel/Fax (015) 3276.1177 – e-mail gabinete@sarapui.sp.gov.br - CEP 18225-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

- c) gozar de boa saúde;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando do sexo masculino);
- e) estar regularmente matriculado e frequentando em escola de nível superior no ano letivo de 2020;
- f) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Sarapuí (exceto pessoas com deficiência Art. 11 da Lei 11.788/08)

2.2 As inscrições só poderão ser realizadas para estudantes dos cursos divulgados conforme item 1.1 deste edital.

2.3 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **16 de Março a 31 de Março de 2020**, pessoalmente na Prefeitura Municipal de Sarapuí no horário das 09:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira.

2.3.1 No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar os documentos e anexá-los a Ficha de Inscrição conforme descrito no item 3.2 deste edital.

2.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher todas as informações do formulário e envio dos documentos de forma completa e correta.

2.5 Às pessoas com deficiência são assegurados 10% das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a análise do coeficiente escolar.

2.5.1 O candidato com deficiência deverá declarar a informação no ato da inscrição através da Ficha de Inscrição anexa. Se aprovado deverá apresentar no ato da contratação uma cópia autenticada do laudo médico com a descrição do número do CID (emitido nos últimos 12 meses).

2.5.2 Não atendendo o disposto no item acima, o candidato não concorrerá no sistema de reservas de vagas e figurará somente na condição de classificação curso.

2.5.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.5.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.5.5 O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.5.1 deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 2.5.6 Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.
- 2.5.7 Caso não existam candidatos com deficiência aptos à convocação e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir ao longo da vigência do processo seletivo, serão convocados candidatos classificados na lista geral.
- 2.6 O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher a informação na Ficha de Inscrição (anexo I).
- 2.6.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 2.6.2 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social deverá ser preenchido na Ficha de Inscrição e, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas e para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

### 3 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O Processo de Seleção será feito pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, por intermédio de Avaliação de Histórico Escolar, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas para organização na lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.
- 3.2 Os documentos necessários para inscrição:
- a) Cópia legível do RG e CPF ou CNH;
  - b) Cópia legível do Comprovante de Residência;
  - c) Cópia legível do Histórico de Notas escolar mais recente;
  - d) Declaração de matrícula do Curso em que frequenta;
  - e) Ficha de inscrição completo e preenchido (anexo I)
- 3.3 Para efeito de apuração da média aritmética das notas serão adotadas 02 (duas casas) decimais, nos termos da norma ABNT NBR5891.
- 3.4 Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 3.4.1 Não apresentar a documentação completa conforme item 3.2 deste edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.4.2 Não apresentar a documentação durante o período previsto no item 2.3 deste edital;
- 3.4.3 Apresentar documentos ilegíveis.

### 4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Ocorrendo empate na classificação será considerando como critério de desempate a seguinte ordem:

- 1º Candidato residente no município de Sarapuí;
- 2º Candidato com maior idade;
- 3º Candidato que estiver em semestre mais avançado;

4.2 A classificação provisória será publicada no dia 07 de Abril na página da Prefeitura Municipal de Sarapuí ([www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br)). Cabendo recurso enviar e-mail para [atende.itapetininga@ciee.org.br](mailto:atende.itapetininga@ciee.org.br) até as 16:00hs do dia 08 de Abril.

4.3 A classificação FINAL será publicada no dia 09 de Abril na página da Prefeitura Municipal de Sarapuí ([www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br)).

4.4 Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências.

### 5 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2 Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio.

5.3 Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

5.4 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através do setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sarapuí da seguinte forma:

- a) Por contato telefônico
- b) Por endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição.

5.5 Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação, informando por escrito ACEITO ou NÃO ACEITO, em resposta à convocação enviada por e-mail.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

5.5.1 Serão realizadas 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos 1 no período da manhã e 1 no período da tarde.

5.6 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Prefeitura Municipal de Sarapuí no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado e o candidato não respondente será desclassificado.

5.7 Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

## **6 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

6.1 A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

6.2 Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Sarapuí ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

6.3 Após a convocação o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto a Prefeitura Municipal de Sarapuí seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para as devidas assinaturas de todas as partes envolvidas.

6.4 O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura Municipal de Sarapuí e com o CIEE por no máximo 24 meses.

6.5 O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

6.6 Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio, estudantes cujo horário escolar não seja compatível com o horário da parte em que venha ocorrer o estágio, em caso de incompatibilidade de horários o estágio será indeferido.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Sarapuí, ser renovado por igual período.

7.2 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

7.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

7.4 O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Sarapuí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) telefone não atualizados e ligações não atendidas;
- b) endereço eletrônico (e-mail) errado/ não atualizado;
- c) Inscrições não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

7.5 O Processo Seletivo obedecerá às seguintes datas:

16 a 31 de Março 2020	Período de inscrições
01 a 06 de Abril 2020	Análise documental e classificação.
09 de Abril 2020	Divulgação da Classificação Final por curso

7.6 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e pela Prefeitura Municipal de Sarapuí.

7.7 Fica eleito o Foro de Itapetininga para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regado neste Edital.

**Sarapuí, 13 de Março de 2020**

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL (obrigatório): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ ANO/PERÍODO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_

DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA ESTAGIAR: \_\_\_\_\_

CONCORRE COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA? SIM ( ) NÃO ( )

QUAL SUA DEFICIÊNCIA ? \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que disponho de 06 (seis) horas diárias, para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2020** para a admissão ao estágio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura